



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.467

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Vice Governadoria

PORTARIA 4/2021 - VICEGOV, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

**VICE-GERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado o § 2º, do Art. 327 da Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e suas alterações posteriores, a Lei Estadual n.º 14.678, de 12 de janeiro de 2004, a Lei Estadual n.º 20.023, de 02 de abril de 2018, a Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual n.º 9.572, de 05 de dezembro de 2019, e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000024, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos do Art. 327, da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores: Aistein Alves Oliveira, CPF/MF: 012.103.561-12, ocupante do cargo de Cabo BM, Izabel Thânia Coimbra Alves, CPF/MF: 219.546.151-91, ocupante do cargo de Analista de Comunicação - ABC e Elizangela Abreu Vasconcelos, CPF/MF: 794.702.461-87, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, sendo respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá amplo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 44/2020 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 213284

##### Secretaria de Estado da Administração

#### Edital

**EDITAL N. 006 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**  
**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E SOCIAL**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600011000468 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no cargo de Cadete (Aluno

Oficial) e Soldado de 3ª Classe, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital. Por força da decisão judicial em Mandado de Segurança, sob nº 5055996-20.2017.8.09.0051, torna pública a convocação para Avaliação Médica e entrega dos documentos para a Avaliação da Vida Pgressa e Social do candidato "sub judge" abaixo que deverá comparecer ao Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, munida dos exames médicos e documentos estipulados nos itens 8 e 9 do Edital n. 006, de 22 de setembro de 2016:

(DA AVALIAÇÃO MÉDICA)

- V.D.R.L. (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- Sorologia para Hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e C (Anti-HCV) (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- Imunofluorescência para T.A.;
- T4 livre, TSH;
- Hemograma, tipagem sanguínea e fator RH;
- Ureia e Creatinina;
- Bilirrubinas totais e frações;
- Transaminases (TGO, GGT e TGP);
- Parasitologia de fezes;
- Sumário de urina e cultura de urina;
- Glicemia de jejum;
- Raios "X" do Tórax (PA e perfil) e da Coluna Vertebral (duas incidências) - cervical, dorsal e lombar;
- Teste Ergométrico;
- Audiometria e impedanciometria;
- Teste de Gravidez (β-HCG), para candidatas do sexo feminino (APENAS para composição do prontuário médico do candidato);
- Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha; b) metabólicos do delta-9 THC; c) cocaína; d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); e) opiáceos; Exames antidrogas;
- Ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- Exame oftalmológico (exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual e sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, viomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento da retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- Espirometria e prova farmacodinâmica;
- Ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- Eletroencefalograma com estímulo;
- Ecografia mamária bilateral para sexo feminino;
- Colpocitopatologia oncológica (para candidatas do sexo feminino);
- Avaliação psiquiátrica (conforme Anexo VI deste Edital);
- Radiografias odontológicas (recentes, até 06 meses): panorâmica e bite-wing de posteriores.

Obs.: os pedidos médicos para realização dos exames elencados acima, caso necessários pela candidata, poderão ser solicitados na recepção do serviço médico do Comando de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sito à Avenida Anhanguera, n. 6.750, Setor Aeroporto - Goiânia-GO - CEP 74075-320).

(DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

- FIC deverá ser entregue mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto e acompanhada de:
- Cópia autenticada da seguinte documentação:
  - documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
  - cadastro de pessoa física - CPF;